



**CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO**  
**FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO - FAESF**  
FONE: (89) 3521-6512 ou 3521-2956 CNPJ: 04.899.971/0001-76  
E-MAIL: faesf@faesfpi.com.br

## **RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

"Dispõe sobre utilização de celular na sala de aula e de quaisquer aparelhos eletrônicos portáteis, durante a realização de provas"

**A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO - FAESF, ELZA WAQUIM BUCAR DE ALMEIDA NUNES**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de se regulamentar a utilização de celular na sala de aula e de quaisquer aparelhos eletrônicos portáteis, durante a realização de provas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Não será permitido, durante a realização das provas, o uso do celular na sala de aula e de quaisquer aparelhos eletrônicos portáteis.

Parágrafo único – Os objetos citados no caput deste artigo, quando levados para sala de aula, deverão ser desligados e colocados dentro da mochila ou bolsa do respectivo acadêmico, quando esta situação não for possível o equipamento deverá ser desligado e comportado abaixo da carteira.

**Art. 2º** - O acadêmico que por motivos de saúde seu ou de algum familiar estiver na expectativa de receber alguma ligação ou mensagem urgente, deverá comportar o telefone (em modo silencioso) sobre a mesa do professor, que caso necessário, deverá supervisionar a utilização deste aparelho pelo acadêmico.

**Art. 3º** - O acadêmico que portar ou fazer uso dos aparelhos citados em desconformidade com esta resolução terá sua prova recolhida e será atribuída a nota zero para a respectiva avaliação.

**Art. 4º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis, 02 de agosto de 2018.

  
Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes  
Diretora Geral  
Elza Waquim Bucar de A. Nunes  
Diretora Geral  
Faculdade de Ensino Superior de Floriano-FAESF